

PORTARIA Nº 2.804/SIA, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a inscrição do aeródromo privado Dr. Emílio Fehr (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.026626/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Dr. Emílio Fehr;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0261;

III - município (UF): São Carlos / SP;

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 21° 54' 24" S / 047° 49' 16" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 12 de fevereiro de 2025. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 370/SIA, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2015, Seção 1, página 8.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA